

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 017 /2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA RUA COMANDANTE TAYLOR, 1221, IPIRANGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003513-2	CONTRATO Nº 308/2024
02	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sede na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01.533-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Sr. Ronaldo Alves Pereira , brasileiro, casado, economista, portador de cédula de identidade RG nº 20.616.227 SSP/SP e CPF nº 127.818.958-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na sede da empresa que ora representa.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações relativos ao 2º escalão, em conformidade com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, com fornecimento de materiais de mão de obra especializada na Rua Comandante Taylor, 1221, Ipiranga.	
04	PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS.	
05	VALOR INICIAL TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 110.084,67 (cento e dez mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados por mais 60 (sessenta) dias, com início em 01/03/2025 e término previsto para 29/04/2025, sem alteração do valor contratual.	
07	LEGISLAÇÃO: Inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e com apoio na Cláusula Quarta, item 4.5 do ajuste	
08	GESTOR DO CONTRATO: MOISES AMORIM CANAZZA	
09	FISCAL DO CONTRATO: DARCI FERREIRA HOLANDA	

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 308/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 308/2024, celebrado em 01/11/2024, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo prazo e valor respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante, tendo a Ordem de Início de Serviços termo final em 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTE ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços contratados por mais 60 (sessenta) dias, com início em 01/03/2025 e término previsto para 29/04/2025, sem alteração do valor contratual, adotando o novo cronograma físico financeiro, que integra o presente sob forma de anexo, seguindo devidamente rubricado pelas partes.

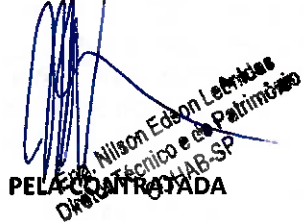
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

PELA COHAB-SP


Nilson Edson Leal
Diretor Técnico e de Patrimônio
PELA COHAB-SP

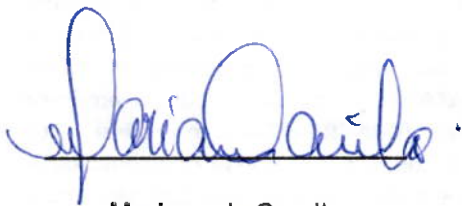

Claudinei L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

RONALDO ALVES
PEREIRA:12781895806

Ronaldo Alves Pereira
Diretor Financeiro

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES
PEREIRA:12781895806
Dados: 2025.02.27 11:28:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:



Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP


Vanderlei Camiato Bellacosa
Analista Organizacional
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITECSUBORGORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES, RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONF. C/O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

LOCAL:

RUA COMANDANTE TAYLOR, 1221 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP

EMPRESA:

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A

CNPJ:

04.002.395/0001-12

PROCESSO:

7610.2024/0003513-2

CONTRATO:

0308/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	%	ACUMULADO ATÉ DEZ/24	MESES	
					mar/2025	abr/2025
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.385,78	7,62%	4.256,42	3.291,58	837,78
2.0	QUADRA	75.146,58	68,26%	50,76%	39,25%	9,99%
				29.140,38	35.845,24	10.160,96
3.0	ESPAÇO PET	17.617,30	16,00%	38,76%	47,70%	13,52%
				-	14.974,70	2.642,60
4.0	PLAYGROUND	5.978,84	5,43%	0,00%	85,00%	15,00%
				-	4.185,18	1.793,66
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.956,17	2,69%	0,00%	70,00%	30,00%
				921,57	1.635,53	399,07
				31,17%	55,33%	13,50%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		110.084,67	100,00%	34.318,37	59.932,23	15.834,07
				31,17%	54,44%	14,38%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				34.318,37	94.250,60	110.084,67
				31,17%	85,62%	100,00%

3